

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 238, de 30 de novembro de 2018.**

*Aplica penalidade pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC e determina ajustes nas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas em Mariana/MG e Barra Longa/MG.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 89 a 94 e 247 a 252 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 176/2018 e nº 183/2018, na Notificação nº 09/2018-DCI/GABIN, nas Notas Técnicas nº 09/2018, nº 14/2018 e nº 15/2018 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), no Ofício da Fundação Renova nº OFI.NII.082018.3818 (Documento SEI Ibama nº 3114037), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **Determinar** à Fundação Renova que realize o ajuste conceitual e metodológico necessário para o atendimento da Cláusula 93 do TTAC, conforme instruções da Nota Técnica nº 15/2018 da CT-ECLET e demais documentos anexos.
- 2) **Fixar multa punitiva de R\$1.000.000,00** (um milhão de reais) em razão do descumprimento da obrigação prevista no *caput* da Cláusula 93 do TTAC, em virtude dos benefícios perdidos por alunos e profissionais das escolas impactadas, no período de março de 2016 a outubro de 2018, conforme disposto nos parágrafos terceiro e sétimo da Cláusula 247 do TTAC.
- 3) O valor da multa previsto no item 2 desta Deliberação, a ser pago pela SAMARCO, deverá ser depositado em conta bancária da Fundação Renova criada especificamente para esta finalidade, na forma do parágrafo segundo da Cláusula 250 do TTAC, ficando segregado até a devida utilização em **medidas compensatórias adicionais** complementares ao Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, as quais serão definidas em comum acordo entre os municípios de Barra Longa e Mariana, com posterior aprovação da CT-ECLET e validação do CIF.

Belo Horizonte/MG, 30 de novembro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO